



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 004, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o afastamento das Promotoras de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM para participar do Curso sobre “*Il Contrasto in Itália Alle Organizzazioni Criminali Mafiose e Al Raiciclaggio Dei Proventi Illeciti*”, no período de 23 a 27 de janeiro de 2017, a ser realizado na *Università Degli Studi di Palermo*, Itália.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando n.º 175/2016 – GAECO/PGJ, de 11 de novembro de 2016, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça, Tabularium n.º 08191.118263/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o afastamento das Promotoras de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA, ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVÍDIO RODRIGUES e ÁUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM para participar do Curso sobre “*Il Contrasto in Itália Alle Organizzazioni Criminali Mafiose e Al Raiciclaggio Dei Proventi Illeciti*”, no período de 23 a 27 de janeiro de 2017, a ser realizado na na *Università Degli Studi di Palermo*, Itália.

Art. 2º O afastamento das Promotoras de Justiça dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA